

DECRETO Nº 33/2017

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE IBICUITINGA - CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Ibicuitinga, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2017, com o tema: **“Fortalecimento do SUS com Acesso e Qualidade para Todos”**.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador da VII Conferência Municipal de Saúde

Art. 3º - O regimento interno da VII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 4º - O regulamento da VII Conferência Municipal de Saúde será aprovado em sua Plenária de Abertura.

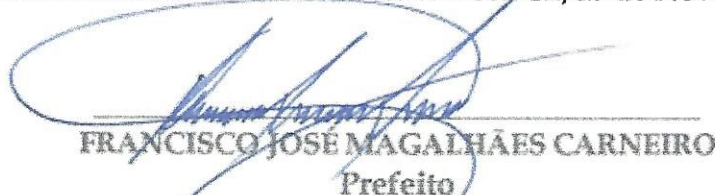
Art. 5º - A VII Conferência Municipal de Saúde realizará um diagnóstico situacional e promoverá discussões amplas com cidadãos e cidadãs sobre os rumos da saúde, defendendo os princípios e diretrizes constitucionais deste direito, e fortalecer o papel protagonista da população na construção do Plano Municipal de Saúde e a importância da qualificação da gestão por meio da participação da comunidade.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da VII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE, 23 de Novembro de 2017



FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito